



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE REMO**
WWW.REMOBRASIL.COM

PORTARIA CBR Nº 04/2026, de 08 de junho de 2026.

**FIXA OS VALORES DE REMUNERAÇÃO
DEVIDOS POR SERVIÇOS DE CARÁTER
EVENTUAL EM EVENTOS ESPORTIVOS E
INSTITUCIONAIS.**

A PRESIDÊNCIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO – CBR, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas “a”, “c”, “g” e “h” do art. 30, combinadas com o disposto no §1º do art. 4º, ambos do Estatuto da Confederação Brasileira de Remo, e em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência consagrados no §2º do referido art. 4º; e

CONSIDERANDO a necessidade de definir parâmetros e critérios objetivos de remuneração de profissionais técnicos e especializados para atuação eventual nos diversos eventos esportivos e institucionais organizados ou promovidos pela CBR, tais como intercâmbios técnicos, exposições, congressos, treinamentos de campo e avaliações das Seleções Brasileiras, campeonatos nacionais e internacionais e demais eventos institucionais;

CONSIDERANDO que a prévia fixação de valores de referência confere objetividade, isonomia e economicidade às contratações de caráter eventual, em harmonia com o Manual de Compras e Contratos do Comitê Olímpico do Brasil – COB e normas do Comitê Paralímpico Brasileiro- CPB, aplicável à CBR;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato normativo à efetiva demanda dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados os valores brutos de remuneração, por diária, devidos aos profissionais contratados em caráter eventual pela Confederação Brasileira de Remo – CBR para atuação em eventos esportivos e institucionais, no âmbito do remo olímpico e paralímpico, na conformidade da tabela a seguir:



FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Apoio Técnico	150,00
Arbitragem – Licença Nacional	250,00
Arbitragem – Licença CSAR	275,00
Arbitragem – Licença World Rowing	300,00
Arbitragem – Presidente do Júri	325,00
Auxiliar de Evento	290,00
Auxiliar Técnico	250,00
Classificador Funcional Internacional	380,00
Classificador Funcional Nacional	330,00
Condutor de Lancha	200,00
Fisioterapeuta	290,00
Massoterapeuta	250,00
Médico	390,00
Nutricionista	290,00
Preparador Físico	290,00
Psicólogo	290,00
Treinador	390,00
Auxiliar Técnico	250,00

§ 1º Para os fins desta Portaria, considera-se diária a contraprestação devida pela jornada de trabalho correspondente a um dia de evento ou de atividade.

§ 2º Os valores fixados nesta Portaria não geram vínculo empregatício de qualquer natureza entre os profissionais e a CBR, caracterizando-se a contratação como eventual e por prazo determinado.

Art. 2º Sobre os valores fixados nesta Portaria incidirão as retenções tributárias e os demais encargos legais cabíveis, na forma da legislação de regência e conforme a natureza jurídica do beneficiário, sendo esses encargos de responsabilidade do contratado.



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE REMO**
WWW.REMOBRASIL.COM

Art. 3º O pagamento dos valores fica condicionado à comprovação da efetiva prestação do serviço e à apresentação da documentação fiscal pertinente, observados o Estatuto da CBR, o Manual de Compras e Contratos do COB e normas do CPB.

Art. 4º Os pagamentos vinculados a órgãos externos e regidos por normativos institucionais próprios observarão os regulamentos específicos e os acordos de cooperação firmados pela Confederação Brasileira de Remo com seus parceiros, mantida, em qualquer caso, a dedução de tributos e encargos prevista no art. 2º.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Confederação Brasileira de Remo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO
Luiz Felipe da Silva
Presidente